PORTARIA № 930, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, I e VI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como o disposto na Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018 e na Portaria DENATRAN nº 4.934, de 21 de novembro de 2019;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 80000.014708/2018-14, resolve:

Art. 1° Esta Portaria homologa, por 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação, a plataforma tecnológica e os cursos abaixo listados, realizados na modalidade de ensino à distância pelo **SISTEMA MERCOSUL DE ENSINO À DISTÂNCIA (SIMEAD)**, inscrito no CNPJ sob nº 13.610.416/0001-73, sediado na Rua Carlos Razera, nº 286, Salas 1, 2 e 3, Vista Alegre, CEP nº 80.810-310, Curitiba/PR:

- I curso de reciclagem para condutores infratores;
- II curso de transporte coletivo de passageiros;
- III curso para condutores de veículo de transporte de escolares; e,
 - IV curso para condutores de veículos de emergência.
- Art. 2º Os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal lançarão no Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH) a informação sobre a conclusão do curso na modalidade EaD, conforme disposto no art. 8° da Portaria DENATRAN nº 4.934, de 2019, com validade em todo território nacional.
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Diretor